

RESOLUÇÃO Nº 68 - CSDPE-RO, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Altera a Resolução nº 003/2013/CSDPERO, a qual regulamenta as titularidades de terceira entrância da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94 (Lei Orgânica da DPE-RO),

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 3001.0818/2018, e a aprovação de projeto, á unanimidade, na 200ª (ducentésima) reunião ordinária do Conselho Superior, realizada em 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 03/2013/CSDPE (DOE 2208, 02.05.2013), que regulamenta as atribuições das titularidades de terceira entrância na Comarca de Porto Velho da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

- 16ª DEFENSORIA PÚBLICA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Titularidades com atribuições nas áreas administrativa e cível, prestando orientação jurídica e interdisciplinar aos hipossuficientes; promovendo a solução extrajudicial e judicial dos litígios, neste caso, desde a elaboração, distribuição e emendas das petições iniciais dos feitos decorrentes:
- 17ª DEFENSORIA PÚBLICA Titularidade única com atribuições nas áreas administrativas e judicial, cível e criminal, nos feitos, relativos à Defesa da Saúde, regularização fundiária, urbanismo, tutela do meio ambiente, defesa da cidadania e dos direitos humanos, especialmente dos Portadores de necessidade Especiais e dos Idosos;

(...)

- **29ª DEFENSORIA PÚBLICA** 1ª, 2ª e 3ª Titularidades com atribuições para, mediante designação da Corregedoria-Geral, substituir atribuições de outras defensorias públicas de terceira entrância em Porto Velho.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 08 de junho de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral Presidente do Conselho Superior

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017/CPCL/DPE/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0911.2017/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADOS NOS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 053/2018-GAB/DPE de 09 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 11 do dia 17 de janeiro de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sobre o Nº 036/2017/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por item, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à aquisição de material permanente (televisão, microcomputador,

impressora e outros) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio do Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 28/06/2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é R\$ 191.669,36 (cento e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho - RO, 30 de maio de 2018.

Ricardo José Gouveia Carneiro

Pregoeiro

PORTARIA Nº 798/2018/GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2018-GAB/DPE-RO, de 22 de janeiro de 2018, que designou o servidor Sr. ALESSANDRO COSTA DE SOUZA, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.130.181, como fiscal titular e o servidor Sr. MARCOS GOMES DE SOUZA, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.102.705, como fiscal suplente do contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO;

RESOLVE:

- **Art. 1º. EXCLUIR** o servidor **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.130.181, como fiscal do Contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1408.2017/DPE/RO.
- **Art. 2º. EXCLUIR** o servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.102.705, como fiscal suplente do Contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1408.2017/DPE/RO,
- **Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **RISIA PEREIRA GOMES CATACA**, matrícula nº 300.105.718, Assessor III, como fiscal do Contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1408.2017/DPE/RO, com a finalidade de acompanhar os procedimentos dos serviços de fornecimento de energia elétrica-interior para atender Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- **Art. 4º. DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO ARISTEU PRADO JÚNIOR**, matrícula nº 300.130.755, Técnico Administrativo como fiscal suplente do Contrato nº DCA/020/2017/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1408.2017/DPE/RO, para atuação em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.
- **Art. 5º**. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada em cumprimento ao Regulamento 21/2018/DPG/DPERO que Dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 801/2018/GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 501/2016-GAB/DPE-RO, de 03 de junho de 2016, que designou o servidor Sr. ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES, Chefe de Serviços gerais, matrícula nº 300.071.061, como fiscal titular e o servidor Sr. AMAURI SOUZA DE SÁ, Assessor I, matrícula nº 300.068.546, como fiscal suplente do contrato nº 038/2012/DPE/RO;